

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº04	<input type="checkbox"/>	Supressiva	à Proposição
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	PLC nº 534/2022
	<input checked="" type="checkbox"/>	Aditiva	
	<input type="checkbox"/>	Modificativa	

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	Supressiva	À EMENDA
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	Nº
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	Da Proposição
	<input type="checkbox"/>	Modificativa	Nº

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA vêm na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item	Anexo
19	Único				

Teor da Emenda/Sub-Emenda

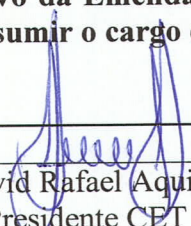
Acrescenta Parágrafo único ao Art. 19, com a seguinte redação:


Art. 19. [...]

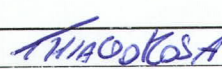
Parágrafo único. Havendo a vacância do cargo de Diretor Escolar por dispensa, conforme previsto nos Incisos I, II e III deste artigo, ou por desistência, ou por outros motivos que impossibilitem exercer o cargo, o Prefeito poderá designar novo Gestor Escolar de acordo com a classificação no processo de seleção dos candidatos a dirigentes escolares vigente.


JUSTIFICATIVA

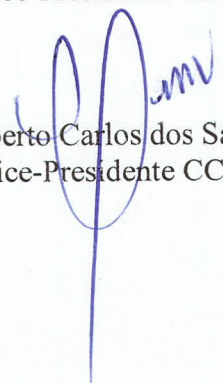
O objetivo da Emenda é possibilitar que novo gestor escolar aprovado no processo seletivo possa assumir o cargo em caso de vacância.

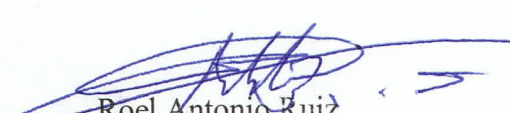

Deivid Rafael Aquino
Presidente CET


Bruno Pacheco da Costa
Vice-Presidente CET


Thiago Rosa
Membro CET


Michell Nunes
Presidente CCJ


Humberto Carlos dos Santos
Vice-Presidente CCJ


Roel Antonio Ruiz
Membro CCJ